

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 270-2023 - TARCISIO DIAS CAMPOS - ALTERAÇÃO CONTRATUAL (MEI PARA ME)**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 270/2023</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa:				
TARCISIO DIAS CAMPOS				
Representante Legal:			CPF:	
TARCISIO DIAS CAMPOS			120.272.417-52	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA JOAO BAIRRAL, 303, GARAGE 2			(22) 988025175	
Bairro:			Município:	
CENTRO			APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:		Inscrição Estadual:
30.040.971		48.899.533/0001-83		
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 014/2023		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 014/2023</b> , referente à Alteração Contratual da empresa TARCISIO DIAS CAMPOS, localizada na Rua João Bairral, nº. 303, Garage 2, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 48.899.533/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.971, conforme fls. 03/ 05 e 12 do Processo administrativo 1644/2023.				
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, vistoria da fiscalização de postura e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, fls. 02/11.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>				
T.S.E. Vistoria			57,54	
T.S.E. Alteração Contratual			134,26	
T.S.E. Cartão de Alvará			19,18	
T.S.E. Guias e carnês / por guia			9,59	
<b>Total Geral</b>			<b>220,57</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.				
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 15 de Setembro de 2023.				
Autoridade Fiscal:				
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>				
Fiscal de Tributos				
Mat. 6070				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**5F8F4F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>